



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>70/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23001.000472/83-6	SILVA E SOUZA SOCIEDADE EDUCACIONAL	RJ
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu (1º Grupo)
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Pelo Ofício n.º 2405/83-B, datado de 20 de maio de 1983, o Presidente da Silva e Souza Sociedade Educacional encaminhou ao Conselho Processo que contém Projeto de Regimento Unificado das Faculdades Integradas Silva e Souza, a serem constituídas pela unificação, sob administração comum, das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo Silva e Souza e de Desenho Industrial Silva e Souza, mantidas pela Entidade, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.</p> <p>1.2. O Processo acha-se instruído com a documentação hábil exigida pelo Conselho.</p> <p>1.3. A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo foi reconhecida pelo Decreto n.º 78.601/76 e a Faculdade de Desenho Industrial autorizada pelo Decreto n.º 85.772/81 .</p> <p>2. <u>Do Mérito</u></p> <p>2.1. No expediente de encaminhamento, esclarece o Presidente da Entidade que, com a unificação do Regimento dos dois estabelecimentos, pretende-se implantar uma nova estrutura organizacional, conservando-os, no entanto, como instituições isoladas, cada qual com sua fisionomia própria, embora sob uma administração geral comum e mantidos pela mesma Entidade Mantenedora, pela forma prevista no Art. 89 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968 (Cf. Parecer CFE n.º 581/70 - Documenta n.º 117, p. 100/107). De acordo com o disposto no Art. 1º do Projeto de Regimento Unificado, as duas Faculdades se congregam e formam as Faculdades Integradas Silva e Souza, que objetivam, nas áreas dos cursos que ministram, a formação de profissionais e especiais tas de nível superior, a realização de pesquisas e o estímulo a atividades criadas e a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade mediante cursos e serviços especiais.</p> <p>A nova estrutura acha-se montada num sistema global, constituído de subsistemas interdependentes e inter-relacionados organicamente, sob comando unificado, dotado de capacidade de coordenação e da qualidade de rápida e ajustada reação diante de eventos não previstos.</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2.2. A integração dos dois estabelecimentos se processa com base nos seguintes princípios gerais:

- administração superior comum;
- solidariedade entre as economias das Faculdades;
- sede de cursos de graduação nas Faculdades Integradas;
- Secretaria Geral comum aos cursos de graduação;
- planejamento curricular correspondente a cada curso, coordenado pelos Departamentos e pelo Conselho Departamental;
- concurso vestibular unificado na execução e único para o acesso às duas Faculdades;
- primeiro ciclo dos cursos de graduação, com duração de quatro semestres, com disciplinas comuns e disciplinas diversificadas para cada Curso;
- ciclos profissionais dos cursos de graduação compostos de disciplinas da área profissional da formação específica do curso correspondente;
- matrícula semestral;
- inscrição por disciplina;
- resultados do processo de avaliação do aproveitamento traduzidos em conceitos, unificados para as duas Faculdades;
- regime de aprovação fundamentado no sistema de conceitos;
- Departamento como base de toda a rede organizacional acadêmica;
- três unidades departamentais compostas pela reunião de disciplinas afins do campo de conhecimento;
- Conselho Departamental como órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria didático-científica e administrativa, constituído pelo Diretor Geral, pelos Diretores das duas Faculdades, pelos Chefes de Departamento e pelos representantes do corpo docente das duas Faculdades;
- Congregação como órgão superior deliberativo em matéria didático-científica e disciplinar das duas Faculdades;
- Biblioteca Central comum às duas Faculdades;
- Centro de Pesquisas comum às duas Faculdades.

O programa de ação do novo sistema, nos planos acadêmico e administrativo, complementado pelo planejamento de coordenação, pelos estudos e pelos projetos oriundos dos órgãos colegiados, encontra no texto do Regimento Unificado as diretrizes disciplinadoras das atividades das duas Faculdades, que obedecem às composições curriculares estabelecidas nos currículos mínimos fixados pelo CFE.

As duas Faculdades desenvolvem, ainda, atividades complementares (culturais e desportivas) através do Centro Cultural e da Associação Atlética, dirigidos pelos alunos, com Regimentos próprios, aprovados pelo Diretor Geral.

2.3. A análise do texto regimental revela, no entanto, a necessidade de algumas correções destinadas a corrigir os erros, deslizos e lapsos que apresenta. Senão, vejamos.

2.3.1. Incluir na página de rosto e no cabeçalho de todas folhas o nome correto do ordenamento, a saber: Regimento Unificado das Faculdades Integradas Silva e Souza.

2.3.2. Art. 1º, Parágrafo único. Acrescentar, entre os ordenamentos pelos quais se regem as Faculdades Integradas, o Estatuto da Entidade Mantenedora.

2.3.3. Art. 3º, item III e denominação do Capítulo IV, do Título II. Onde está Direção - atividade - corrigir para Diretoria - órgão.

2.3.4. Artigos 5º, item VII; 8º, item IV e 15, § 2º. Passar para dois representantes, indicados pelos Diretórios Acadêmicos das duas Faculdades ,

por força do disposto na Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 226, p. 403/404) e na Portaria MEC nº 1.104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

2.3.5. Artigos 7º, item I; 10, item IV e 39, § 79. Corrigir. As alterações curriculares estão sujeitas a aprovação prévia do Conselho Federal de Educação.

2.3.6. Art. 7º, item IV. Dar ao inciso a seguinte redação: "propor a Mantenedora a instituição de cursos de graduação e pós-graduação, mediante previa autorização, no caso dos cursos de graduação".

2.3.7. Artigos 7º, item VII; 10, item IX; 12, Parágrafo único, item XI; 65 e §§ 2º; 3º; 4º e 5º. Corrigir. Cada Faculdade deverá ter o seu Diretório Acadêmico, ex vi do ordenado nas alíneas "a" e "b" do Art. 29 da Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 226, p. 403/404) e § 2º do Art. 1º da Portaria MEC nº 1104, de 30 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

2.3.8. Artigos 12, Parágrafo único, item XII e 18, item VI. Substituir a sanção de desligamento, referente ao pessoal docente e técnico-administrativo, por dispensa, mais adequada e usual na terminologia da Legislação Trabalhista.

2.3.9. Art. 12, Parágrafo único, item IX. Corrigir a sigla para ME (Ministério da Educação).

2.3.10. Art. 14, item V. Onde figura o particípio gerenciados, deve ser mantidos.

2.3.11. Art. 15. Substituir o substantivo administração por distribuição, conforme dispõe o § 3º do Art. 12 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

2.3.12. Art. 16, § 1º. Cancelar o advérbio não, uma vez que tanto o Chefe do Departamento, quanto seu Suplente, devem ser escolhidos entre os docentes que o integram, por serem suas atribuições de natureza essencialmente técnicas e vinculadas ao campo de conhecimento específico do Departamento.

2.3.13. Art. 17, item 17, item IV. Acrescentar pesquisa.

2.3.14. Art. 17, item VI. Onde figura o particípio trancados, substituir pela expressão alunos com matrícula trancada.

2.3.15. Art. 24. Passar para o plural e corrigir para "lato sensu".

2.3.16. Art. 25. Passar para o plural.

2.3.17. Art. 27 e § 2º. O currículo não é da Faculdade, mas do(s) cur-so(s) por ela ministrado (s) .

2.3.18. Art. 33. Cancelar o substantivo provas, em consonância com o disposto no Art. 79 do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece, verbis: "No ensino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, abrangerá, no mínimo, cento e oitenta dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a exames".(grifamos)

2.3.19. Art. 37, § 3º. Acrescentar ao artigo novo parágrafo com a seguinte redação:

"§ 4º. A hipótese do parágrafo anterior não se configura quando o número de inscritos no concurso vestibular for inferior ao número de vagas oferecidas", em atendimento ao determinado no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 79.298, de 24 de fevereiro de 1977.

2.3.20. Art. 42. Acrescentar, após o adjetivo estrangeira, a intercalada restritiva: para prosseguimento de estudos no mesmo curso, por força do disposto no Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CFE nº 12/84, que dispõe sobre transferência de alunos para estabelecimentos de ensino superior federais ou particulares (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

2.3.21. Art. 42, § 1º. Corrigir: a expressão latina ex officio não tem hífen, uma vez que no Latin não se usa essa notação gráfica.

2.3.22. Art. 44. Acrescentar, in fine, a ressalva: a não ser nos casos de transferência ex officio, amparada por Lei.

2.3.23. Art. 54. Corrigir a redação: o estágio, quando estabelecido em Resolução do CFE, não é apenas possível, mas obrigatório. Com efeito, no caso, determina a Resolução CFE nº 03/69, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Arquitetura e Urbanismo, que "os cursos promoverão estágios de seus alunos em escritórios de Arquitetura credenciados, em serviços públicos e em indústrias e outros cursos úteis, bem como empreenderão excursões, com obrigação de relatório crítico a obras fundamentais, a cidades históricas e cidades e regiões que ofereçam soluções novas". Por outro lado, a Resolução nº 05/69, que fixa o currículo mínimo do curso de Desenho Industrial, menciona a necessidade de estágio. Reza o Parecer CFE nº 408/69, no seu item 10, ver-bis: "... devendo ser predominantes as atividades de atelier e os estágios em oficinas e escritórios idôneos". Dispõe, ainda, a Resolução CFE nº 05/69, no seu Art. 3º que: "além dos estágios escolares, os cursos promoverão estágio de seus alunos em escritórios especializados, em serviços públicos, em indústrias e em outros recintos úteis, bem como empreenderão excursões, com obrigação de relatório crítico".

2.3.24. Art. 65, § 6º. Corrigir. A competência e a responsabilidade de destituir a representação estudantil ou o Diretório Acadêmico são privativas do dirigente superior do estabelecimento, e não do Conselho Departamental, nos estritos termos do disposto no § 19 do Art. 1º do Decreto nº 84.035, de 1º de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 228, p. 623).

2.3.25. Art. 65, § 7º. Acrescentar, após o participio convocada, a expressão pelo Diretor da Faculdade.

2.3.26. Artigos 69, item IV, § 19, item III e § 2º, 75, Parágrafo único e 76, Parágrafo único. Substituir a sanção disciplinar de demissão, por dispensa, mais adequada à terminologia corrente na Legislação Trabalhista.

2.3.27. Art. 85, Parágrafo único. Cancelar o advérbio não, de todo despropositado.

2.3.28. Anexos

Na estrutura curricular a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros e a prática da Educação Física figuram como disciplinas complementares. Corrigir, uma vez que ambas são obrigatórias por Lei.

II - DESPACHO DE CÂMARA

A vista do exposto, convertemos o Processo em diligência a fim de que a Instituição interessada providencie a revisão do Projeto de Regimento Unificado apresentado, de acordo com as recomendações do Relator, e o reapresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, em 3 (três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília, DF, 8 de abril de 1985.

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)